



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

A proteção como eixo quando se pensa em projetos para jovens egressos do sistema educativo: o Projeto Novas Oportunidades (Pernambuco, 2014-2021)

Kassandra Camila de Oliveira Leite

Brasília, 2022



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação - FE
Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – ENDICA / Escola
Nacional de Socioeducação - ENS

A proteção como eixo quando se pensa em projetos para jovens egressos do sistema educativo: o Projeto Novas Oportunidades (Pernambuco, 2014-2021)

Kassandra Camila de Oliveira Leite

Trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente.

Orientador: Etienne Baldez Louzada

Brasília, 2022

Resumo

O presente trabalho visa identificar o indicador de jovens egressos (as) atendidos pelo *Projeto Novas Oportunidades* e os dados de reincidência ou não no sistema socioeducativo. O Projeto atende adolescentes e jovens com idade entre 14 e 22 anos, de ambos os sexos, residentes da Região Metropolitana do Recife. Dialogando entre a proteção integral e o sistema socioeducativo, bem como compreendendo a organização do sistema socioeducativo na relação com a Rede de Proteção. Para que os resultados do Projeto sejam compreendidos de forma mais clara, foi realizado um breve histórico sobre a proteção integral e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) ao longo dos anos, assim como sobre as medidas socioeducativas no Brasil, para que desta forma o Projeto Novas Oportunidades consiga expressar sua importância para o cenário estadual e relevância na manutenção da Rede de Proteção.

Palavras-chave: Egresso. Sistema Socioeducativo. Proteção integral. Sistema de Garantia de Direitos.

SUMÁRIO

Introdução.....	5
Metodologia.....	8
Levantamento, Análise e Resultado.....	10
Paradigma da proteção integral: defesa, promoção e controle no SGDCA	12
Medidas socioeducativas e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.....	13
<i>Projeto Novas Oportunidades – Atenção aos Egressos e Aprendizizes do Sistema Socioeducativo.....</i>	15
Conclusão.....	21
Referências.....	22
Lista de abreviaturas, siglas e símbolos.....	25

Introdução

O presente estudo é fruto de uma inquietação, que se constrói ao longo da caminhada profissional junto ao *Projeto Novas Oportunidades – Atenção aos Egressos e Aprendizizes do Sistema Socioeducativo*, como podemos operar nas vidas de jovens egressos (as) do sistema socioeducativo, ao ponto de promovermos mudanças que colaborem para a sua inserção plena nas demandas cotidianas da sociedade em que vivem? Algumas respostas construímos a partir da prática que, pessoalmente, já dura mais de cinco anos, e no estudo, análise de legislações e de documentos específicos sobre o referido projeto. Todavia, o foco aqui se volta para a análise das contribuições, que um projeto como este pode surtir na vida de adolescentes e jovens, a partir dos 14 anos de idade, com histórico prévio de cumprimento de medidas socioeducativa.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, traz o princípio da proteção integral da criança e adolescente e estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Em 1990, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei n. 8.069/1990), o Brasil teve um marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes. O ECA é o conjunto de leis e normas que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, público este que se encontra em período de desenvolvimento físico, psicológico e social, demarcado como responsabilidade da família, Estado e sociedade.

Segundo o Art. 94 do ECA, entidades que desenvolvem programas de internação têm a obrigação de manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos (as) (BRASIL, 1990). Entretanto, na região metropolitana do Recife (RMR), este acompanhamento é realizado pelo *Projeto Novas Oportunidades*, que foi lançado em 2014, pelo Governo do Estado de

Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), e está sob execução da Gerência Geral do Sistema Socioeducativo (GGSS), estrutura integrante da Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS).

O Projeto tem como público alvo, adolescentes e jovens de 14 a 22 anos, de ambos os sexos, residentes da RMR que cumprem ou cumpriram medida socioeducativa. A perspectiva principal do Projeto é a inserção socioproductiva como forma de ressignificação e construção de um novo projeto de vida, e conseqüentemente a diminuição dos índices de reincidência (PERNAMBUCO, 2014). A adesão ao Projeto é voluntária, os jovens acolhidos são acompanhados por um período de 12 meses, havendo inserção no mercado de trabalho por encaminhamento do Projeto. Destaca-se que o *Projeto Novas Oportunidades* acompanha e monitora o jovem até o fim de seu contrato, seja ele contratos de aprendizagem, emprego CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou estágio. (PERNAMBUCO, 2014).

Diferentes estudos têm se voltado para diversos programas de acompanhamento aos egressos (as) de medida socioeducativa no Brasil, o que possibilita aqui avançar no diálogo do que tem sido evidenciado como práticas exitosas ou nem tanto. Costa e Alberto (2021a) realizaram uma pesquisa com nove jovens egressos (as) da Bahia e do Rio Grande do Sul e identificaram elementos positivos na participação deles em programas voltados para Projetos de Vida. Em outro artigo, as autoras lidam com a coordenação de programas de acompanhamento de egressos (as) de medida socioeducativa de três estados brasileiros e demonstram que, apesar das características diversas que assumem em cada localidade, há elementos positivos no trabalho em rede, mas déficit quanto ao investimento que assegure a existência dessas ações. (COSTA; ALBERTO, 2021b).

Nardi e Dell'Aglio (2014) realizaram pesquisa investigando a trajetória de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa de internação, e relatam que a intervenção a este público deve levar em consideração variáveis contextuais e pessoais, com o acompanhamento devido torna-se mais fácil prevenir a reincidência destes adolescentes.

Por sua vez, Silva (2018) publicou um trabalho com o objetivo de avaliar a política de atendimento a egressos (as) da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) em Pernambuco, atendimento este realizado pelo *Projeto Novas Oportunidades*, ao qual concluiu que o Projeto é instrumento importante na garantia de direitos deste público específico, agregando ações que buscam diminuir o índice de reincidência e exclusão social.

Explorado, ainda que rapidamente, as relações positivas entre o acompanhamento de egressos (as) por meio de programas específicos que a eles se destinam, construiu-se o problema que deu origem a este estudo: que mudanças são possíveis na vida de jovens egressos (as) do sistema socioeducativo que participam de projetos voltados especificamente a eles (as)? Nesse sentido, o objetivo geral é analisar as transformações evidenciadas na vida de jovens egressos (as) do sistema socioeducativo que participam do *Projeto Novas Oportunidades*, em Pernambuco, cotejando com a discussão de paradigma da proteção integral. Para tanto, os objetivos específicos são: 1) identificar os indicadores de jovens atendidos pelo projeto Novas Oportunidades e a reincidência ou não no sistema socioeducativo; 2) compreender a organização do sistema socioeducativo na relação com a Rede de Proteção; 3) apresentar os estudos científicos que têm se voltado para políticas direcionadas a jovens egressos (as) do sistema socioeducativo.

Metodologia

Este trabalho é de caráter descritivo, utilizando procedimentos técnicos a partir de referenciais bibliográficos voltado para políticas direcionadas a jovens egressos (as) do sistema socioeducativo, com intuito de compreender quais transformações o *Projeto Novas Oportunidades* causa na vida de jovens egressos (as).

Considerando, portanto, os níveis de manifestação do estudo, a pesquisa considera o conhecimento amplo que o pesquisador tenha do seu objeto de estudo, tomado já dos resultados de outras pesquisas científicas (GIL, 1999; CERVO; BERVIAN, 2002). Dessa forma, “o estudo descritivo pretende descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade”. (TRIVIÑOS, 1987, p. 110).

Foram utilizados referenciais documentais, através da apresentação de levantamento dos dados dos anos 2014 a 2021, resultantes da atuação do *Projeto Novas Oportunidades* em Recife e região metropolitana. Por se tratar de pesquisa documental, é imprescindível comunicar que utilizou-se aqui fontes primárias, dados e informações que ainda não foram tratados científica ou analiticamente, mas que servem como complemento à pesquisa realizada. Nesse sentido, os documentos do *Projeto Novas Oportunidades* comparecem aqui entendidos como fonte primária, seguindo o cunhado por Marconi e Lakatos (2010, p. 143), pois fazem parte de um arquivo oficial, contemplam os dados históricos e estatísticos do referido projeto e trazem registros em geral.

O método de abordagem empregado é o misto, que utiliza tanto a técnica qualitativa como a quantitativa (CRESWELL, 2007). Analisando de forma quantitativa as planilhas com números e percentuais de jovens acompanhados pelo *Projeto Novas Oportunidades* que tiveram reincidência nos anos pesquisados e comparando-os os dados do levantamento anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). A análise qualitativa acontece com o objetivo de refletir sobre os impactos que programas destinados a egressos (as) têm na vida deste público específico.

Tomando o levantamento de estudos científicos que já tivessem contemplado o *Projeto Novas Oportunidades*, o caminho aqui considerou três plataformas de materiais: a Scientific Electronic Library On-line (SCIELO), o Google Acadêmico e o banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), entendendo-as como aquelas que congregam um número variado de publicações em revistas e periódicos científicos, além, de trabalhos da Pós-Graduação. Nesse aspecto, é possível caracterizar a pesquisa como exploratória, compreendendo que “os estudos exploratórios permitem ao investigador aumentar sua experiência em torno de determinado problema”. (TRIVIÑOS, 1987, p. 109).

Tal como disposto por Triviños (1987), a experiência da pesquisadora com o desenvolvimento do Projeto Novas Oportunidades é agregada por estudos que tenham se voltado para o referido projeto ou que estejam considerando em suas análises a inserção de jovens acolhidos na sociedade, com o auxílio de seus projetos de vida.

Levantamento, Análise e Resultado.

Quando se faz um levantamento na internet em busca de informações sobre o *Projeto Novas Oportunidades* de Pernambuco, o pesquisador se depara com sites oficiais que tratam da especificidade do mesmo e acompanhamento – como o da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) e o da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) –, bem como jornais que retratam os dados do projeto, socializando suas ações. Nesse sentido, é possível saber, pelo jornal Diário de Pernambuco, que:

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) através do projeto estadual Novas Oportunidades, realizou 90 atendimentos técnicos de forma remota, cadastrou 42 jovens na iniciativa e inseriu 19 deles em atividades socioproductivas em empresas públicas e privadas. A iniciativa articula e oferece ações de profissionalização e inserção no mercado de trabalho para aprendizes e jovens egressos das unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE), da Região Metropolitana do Recife (RMR). O projeto ainda firmou 29 parcerias com instituições. Nos locais de aprendizagem, os jovens exerceram funções de assistente administrativo, operador de impressão gráfica, técnico em segurança do trabalho, comércio e logística. Como nos anos anteriores, o Novas Oportunidade teve baixo índice de vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e reincidência: 2 e 3 casos, respectivamente. Os dados foram apresentados durante reunião remota, que contou com a participação de jovens aprendizes, representantes das instituições parceiras e profissionais municipais e da SDSCJ. (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 27/11/2020, s/p).

Pela notícia é possível ter ciência da ocorrência de uma reunião que apresentou os dados exitosos, o número de parcerias firmadas com outras instituições – 29 – e o número de atendimentos e ações específicas – 90 atendimentos remotos, cadastro de 42 jovens e inserção de 19 deles em empresas públicas e privadas. Quando se busca êxito nas histórias de vida de jovens egressos (as) de medidas socioeducativas, concorda-se com Baquero, Lemes e Santos (2011) de que a tríade relacional entre escola, família e trabalho é crucial para que os jovens se mantenham afastados dos atos infracionais e que possa ser realizado com eles a construção dos projetos de vida.

Como discorrem Costa e Alberto (2021), dialogando com outros estudos que se voltaram para o acompanhamento de jovens egressos (as) e projetos de vida, há um cenário que aponta para uma condição onde “os projetos de vida dos jovens egressos (as) de medidas socioeducativas de internação estão fragilizados, pois eles saem das unidades de medidas socioeducativas (MSE) sem apoio e sem as condições necessárias para pôr em prática seus projetos” (COSTA, ALBERTO, 2021, p. 3). Por isso que, segundo as autoras, os programas de acompanhamento aos egressos (as) são pertinentes e cada vez mais urgentes, pois eles têm “como objetivo mediar o acesso dos jovens egressos (as) às políticas sociais, como forma de garantir os direitos sociais e mediar a efetivação do projeto de vida” (Ibidem, p. 4). Atentando-se para as publicações oficiais, sabe-se pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco (SEPLAG), que:

Representantes das secretarias de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) e de Planejamento e Gestão (Seplag) de Pernambuco realizaram, na última terça-feira (11), a primeira reunião do ano voltada ao monitoramento do sistema socioeducativo no âmbito do Pacto pela Vida. O objetivo foi ampliar a intersetorialidade das políticas públicas de atendimento a adolescentes e jovens egressos da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), incidindo sobre medidas de prevenção à ocorrência de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) contra esse público e articulando estratégias integradas em educação e qualificação. Pernambuco já desenvolve há sete anos, com bons resultados, o projeto Novas Oportunidades, direcionado a egressos do sistema socioeducativo. No ano passado, dos 233 participantes, apenas um reincidiu na prática de ato infracional após a saída da Funase. Também houve uma vítima de CVLI. Os outros 231 adolescentes e jovens inseridos na iniciativa concluíram o ano com acompanhamento técnico e, na maior parte dos casos, envolvidos em atividades socioprodutivas, como estágios, contratos de aprendizagem ou empregos. Além de reduzir os CVLIs entre os egressos do sistema socioeducativo, esse monitoramento tem o objetivo de trabalhar ações sociais e de qualificação profissional para não perder esse jovem para a criminalidade. Entre os desafios para 2022 está o da ampliação do projeto para outras regiões do Estado onde há unidades da Funase, considerando que hoje ele funciona na Região Metropolitana do Recife, e o desenvolvimento de estratégias que estimulem maior adesão dos egressos, que é voluntária. (PERNAMBUCO, 2022, s/p).

Pelo exposto no texto, confirma-se que a prática com o *Projeto Novas Oportunidades* tem sido exitosa em Pernambuco, ao menos nos canais oficiais. Com essas informações coletadas, o presente item desta monografia se

subdivide em duas discussões: a primeira que apresenta o paradigma da proteção integral e a segunda que se volta para o *Projeto Novas Oportunidade*.

Paradigma da proteção integral: defesa, promoção e controle no SGDCA.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 227, apresenta a doutrina da proteção integral, onde a criança e adolescente são reconhecidos como detentores de direitos próprios, resguardando sua condição de pessoa em processo de desenvolvimento:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, art. 227).

No ano de 1990, o conjunto de leis e normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) concretiza a proteção integral da criança e do adolescente, público este que se encontra em período de desenvolvimento físico, psicológico e social, e que passa ser responsabilidade tripartida da família, Estado e sociedade. A proteção integral faz-se indispensável para a garantia de políticas públicas. Refletir sobre a doutrina da proteção integral é reconhecer os direitos de cidadania de crianças e adolescentes; que é necessária a garantia e efetivação por meio de implementação das políticas públicas, com intuito de assegurar sua implementação em diversas áreas. (BRASIL, 2020).

Em 1991, pela Lei nº 8.242, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que é um órgão composto por organizações da sociedade civil e representantes de políticas governamentais, que zela pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 2006). A institucionalização do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), está definida no ECA e configurada na Resolução nº 113/2006 do CONANDA:

Art.1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui- -se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação dos instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, estadual Distrital e Municipal.

§ 1º Esse sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade. (CONANDA, 2006).

Os diferentes atores sociais do SGDCA se articulam, em três grandes eixos estratégicos de atuação, são eles: promoção, proteção e o controle social. Com esta divisão, é possível compreender em quais campos cada ator envolvido irá agir (BRASIL, 2020):

O eixo II de Defesa corresponde à garantia de acesso à justiça e mecanismos jurídicos de proteção integral dos direitos humanos gerais e especiais de crianças e adolescentes para assegurar sua exigibilidade (Capítulo IV da Resolução n. 113/2006 do CONANDA). O eixo da Promoção indica que a mesma se operacionaliza por meio do desenvolvimento da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente prevista no artigo 86 do ECA (Capítulo V da Resolução n.113/2006 do CONANDA). O eixo III de Controle Social estabelece que o controle das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos se faz por meio de instâncias públicas e colegiadas que assegurem a paridade e a participação de órgãos do governo e da sociedade civil. (Capítulo VI da Resolução n.113/2006 do CONANDA).

É necessária a participação popular e fiscalização das políticas públicas. A atuação desta tríade Família-Sociedade-Estado, não deve ocorrer isoladamente, mas sim de forma coletiva e complementar, esta atuação em rede de atendimento também integra o SGDCA. (FARINELLI; PIERINI, 2016).

Medidas socioeducativas e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE

De acordo com o ECA, adolescentes entre 12 e 18 anos de idade, que cometem ato infracional, após devido processo legal, poderão ser responsabilizados com medidas socioeducativas (MSE), que podem ser cumpridas em meio aberto ou fechado. Em seu Art. 112:

Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.(BRASIL, 1990, art. 112).

As quatro medidas em meio aberto: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, são executadas pelo município. As medidas em meio fechado, semiliberdade (restrição de liberdade) e internação em estabelecimento educacional (privação de liberdade), executada pelo estado. As medidas de meio fechado, devem seguir os princípios da brevidade e excepcionalidade (Andrade; Barros, 2018). Por meio da Lei Federal nº 12.594/2012, foi promulgada a regulamentação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE):

§ 1º Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei. (BRASIL, 2012).

O SINASE reafirma as diretrizes do ECA sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa, e a garantia dos direitos de adolescentes que a cumprem. Destacando o princípio da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de desenvolvimento. (COSTA; ALBERTO, 2021).

De acordo com o Levantamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), no ano de 2019 foram atendidos mais de 46 mil adolescentes em conflito com a lei. Dentro desse número, a taxa de reincidência é de 17,4%. O ECA (1990), em seu Art. 94 inciso XVIII, assim como o SINASE (2012), Art. 11 inciso V, preveem ações de apoio e acompanhamento a egressos (as) do sistema socioeducativo. Estas ações cabem às entidades que desenvolvem programas de internação, portanto, é de responsabilidade do poder executivo estadual. Considerando o princípio da

incompletude institucional, para a garantia destas ações, são indispensáveis à participação dos diversos atores do SGDCA. (BRASIL, 2020).

Nardi e Dell'Aglio (2014) relatam que, após o cumprimento da medida de internação, o adolescente, ao retornar a sua comunidade, volta a ter contato próximo com o mundo do crime. Tanto o Adolescente quanto a sua família ficam desamparados, e sem um acompanhamento devido, é difícil prevenir a reincidência.

Segundo ROLIM, BRAGA e WINKELMANN (2017) programas de acompanhamento a egressos (as), como o Programa de Oportunidades e Direitos (POD) do Rio Grande do Sul, buscam garantir os direitos de adolescentes através das políticas públicas, escolarização, inserção socioproductiva e acompanhamento psicossocial, tanto do jovem quanto da sua família. A política de socioeducação, juntamente com as políticas sociais, seguem o princípio do trabalho em rede, que é fundamental para alcance da proteção integral. (COSTA, 2017).

Em 2020, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade). Composto por um conjunto de metodologias e estratégias apresentadas em três cadernos de apoio técnico. O guia propõe diretrizes, parâmetros, metodologias de trabalho e de articulação interinstitucional para a adoção da estratégia em todo o país.

Projeto Novas Oportunidades – Atenção aos Egressos e Aprendizizes do Sistema Socioeducativo

O *Projeto Novas Oportunidades*, foi implementado em setembro de 2014, na perspectiva de articular e oferecer ações e serviços a adolescentes e jovens egressos (as) das unidades de atendimento da FUNASE da RMR e seus familiares, com o intuito de possibilitar sua reinserção social, familiar e comunitária, e a construção de um novo projeto de vida (PERNAMBUCO, 2014). Fundamenta-se no Art. 227 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), além do mais, trata-se de recomendação expressa no Estatuto da Criança e do

Adolescente (Art. 4º e 94, XVIII), no SINASE (Res. 119/06 CONANDA, item 6.1.3.5), pelo decreto Estadual nº 41.695, de 07 de maio de 2015. O público alvo são, os adolescentes e jovens que desejem participar do projeto, com idade entre 14 e 22 anos, de ambos os sexos, residentes de municípios da Região Metropolitana do Recife, que esteja em cumprimento ou tenham recebido extinção de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade, oriundos da FUNASE (PERNAMBUCO, 2014). O *Projeto Novas Oportunidades* além de ter o objetivo de auxiliar o jovem a construir um novo projeto de vida, também tem os seguintes objetivos:

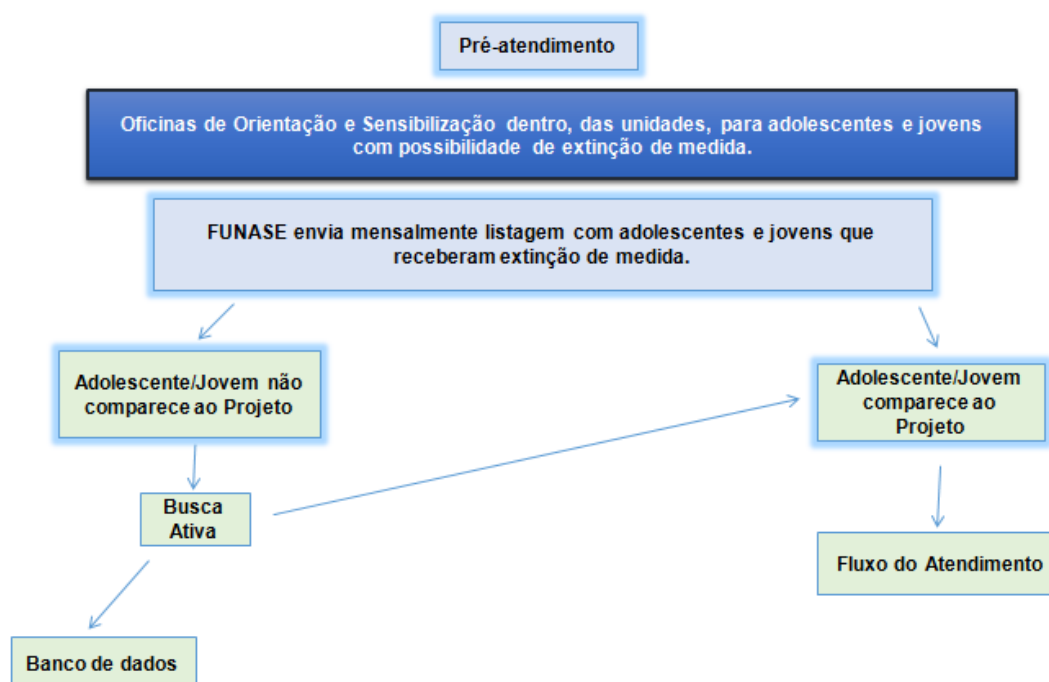
- Atender as necessidades no processo de formação integral dos adolescentes e jovens após a extinção da medida socioeducativa, com vistas à estimulação da cidadania e autogestão;
- Estimular a reflexão dos adolescentes e jovens para uma visão crítica de situações e decisões vividas durante a permanência no Projeto;
- Promover inserção escolar dos adolescentes e jovens, a permanência e melhoria do desempenho;
- Promover a inserção em cursos técnicos e profissionalizantes para o público alvo;
- Preparar os adolescentes/jovens para o mercado de trabalho formal;
- Estimular a responsabilidade social de setores públicos e privados, firmando parcerias para inserção dos jovens no mercado de trabalho;
- Encaminhar os inscritos no Projeto para seleções em empresas parceiras (públicas e privadas) para concorrer a vagas no mercado de trabalho formal;
- Oferecer acompanhamento psicossocial aos adolescentes e jovens e suas famílias por equipe multidisciplinar;
- Estimular a integração entre os egressos e seus familiares;
- Possibilitar a troca de experiências entre as famílias dos egressos através dos grupos temáticos de família;
- Acompanhar sistematicamente os adolescentes e jovens que foram encaminhados ao mercado de trabalho através de visitas e contato com o gestor imediato;
- Identificar equipamentos sociais existentes nos municípios e comunidades dos adolescentes e jovens;
- Sensibilizar e mobilizar a rede socioassistencial do Estado e dos municípios de origem dos adolescentes e jovens a aderirem ao processo de reinserção social, familiar e comunitária;
- Promover a intersetorialidade no conjunto das ações, contribuindo no acesso dos adolescentes e jovens e suas famílias às políticas de educação, saúde, trabalho, assistência social, cultura e esporte e outras que se fizerem necessárias. (PERNAMBUCO, 2014).

O *Projeto Novas Oportunidades* periodicamente realiza visitas às unidades da FUNASE (Internação e Semiliberdade) para realização oficinas de sensibilização com os adolescentes que têm possibilidade de receber extinção de medida, na perspectiva de empreender o sentimento de mudança, e o

desejo do adolescente/jovem procurar o Projeto após o recebimento de extinção da medida socioeducativa. (PERNAMBUCO, 2014).

Mensalmente a FUNASE encaminha o quantitativo de extinções para a equipe técnica do Projeto. Com o objetivo de convidar os adolescentes/jovens que por algum motivo não chegaram ao Projeto, são realizadas visitas domiciliares (busca ativa) para convidá-los. Como demonstra ilustração abaixo:

Imagem 1: Fluxograma atendimento do Projeto Novas Oportunidades

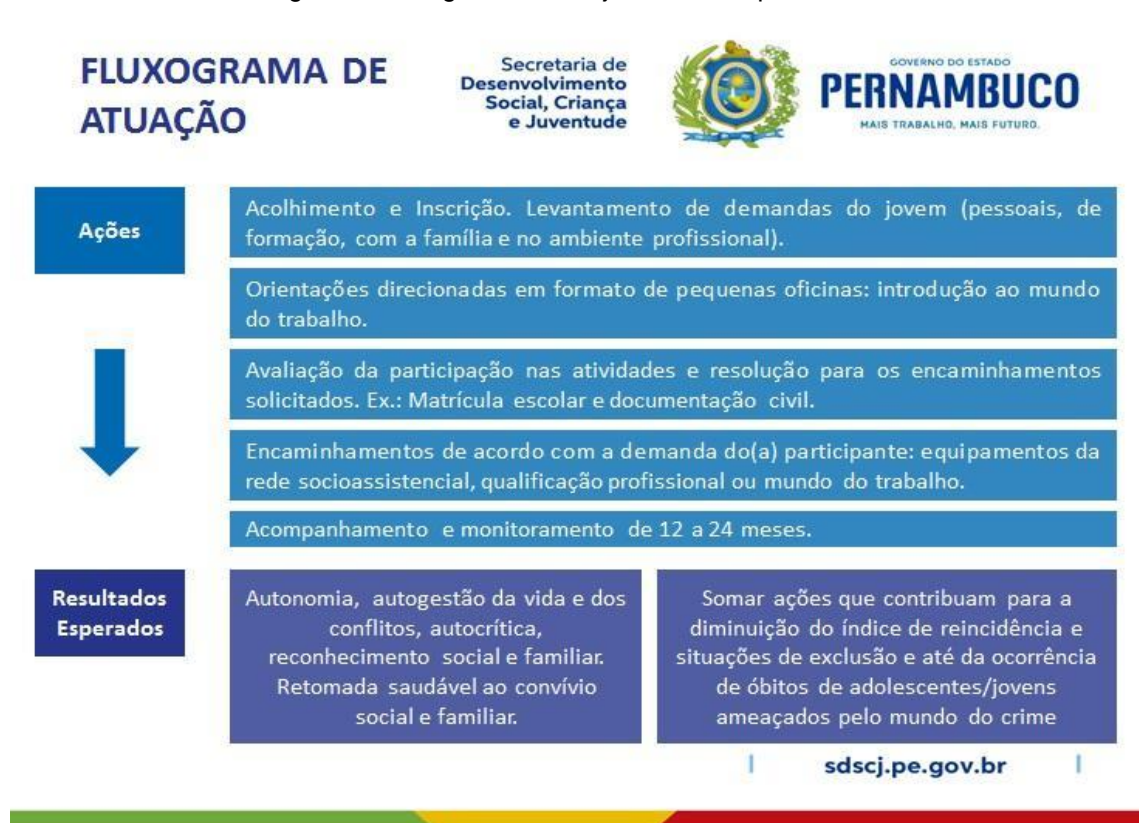


Fonte: Arquivo do Projeto Novas Oportunidades (2014)

Os adolescentes/jovens egressos (as), ao chegarem ao *Projeto*, passam por entrevista inicial de acolhimento, onde são levantadas suas demandas (pessoais, escolares, socioassistencial) e realizam sua inscrição. Durante o acompanhamento no projeto o adolescente/jovem participa de atividades em grupos, oficinas para discussão e reflexão de temas como: introdução ao mundo do trabalho, postura profissional, autoestima, entre outros, na perspectiva de empreender o sentimento de mudança e despertar possibilidades profissionais. (PERNAMBUCO, 2014).

Após avaliação, o adolescente/jovem e sua família serão encaminhados para serviços da rede socioassistencial, qualificação profissional e/ou mercado de trabalho de acordo com as necessidades levantadas X possibilidades identificadas entre os parceiros do *Projeto*. Os jovens são acompanhados pelo período de até 12 meses, a contar de sua adesão ao projeto. O acompanhamento é estendido à 24 meses, quando houver inserção socioprodutiva no mercado de trabalho (jovem aprendiz, estágio ou CLT), neste caso, o jovem continua sendo acompanhado até o fim de seu contrato. (PERNAMBUCO, 2014).

Imagem 2: Fluxograma do Projeto Novas Oportunidades



Fonte: Arquivo do Projeto Novas Oportunidades (2021)

Como pode ser observado no fluxograma do projeto, são quatro as ações efetivas junto aos jovens e uma de acompanhamento nos dois anos posteriores de sua participação. Em maioria, os adolescentes procuram o *Projeto* buscando inserção socioprodutiva. Neste sentido o *Novas Oportunidades* realiza visitas sistemáticas às instituições, no sentido de apresentar o projeto aos administradores e gestores públicos e privados, com


vista à concessão de vagas na área de profissionalização e trabalho. (PERNAMBUCO, 2014).

O *Novas Oportunidades* trabalha na perspectiva da profissionalização a partir de três pilares: motivação, conhecimento e oportunidades. Em oficinas temáticas e no atendimento individual são trabalhadas as questões motivacionais, para que os adolescentes/jovens possam reconhecer seus reais interesses. Identificados os interesses há o encaminhamento através de parcerias para as instituições formadoras, onde são realizadas seleções entre os acolhidos do projeto, conforme disponibilidade de vagas. Os jovens selecionados são encaminhados para o mercado de trabalho, onde se qualificam. As vagas em aprendizagem ou CLT são viabilizadas junto a parcerias estabelecidas com a iniciativa público-privada. (PERNAMBUCO, 2014).

Atualmente, a equipe do *Projeto Novas Oportunidades* é composta pelo seguinte corpo técnico: 1 (um) cargo de coordenação, responsável pela gestão da equipe e articulação com instituições formadoras e setores dos âmbitos público e privado; 2 (dois) técnicos sociais, sendo 2 (duas) psicólogas, responsáveis pelos atendimentos e acompanhamento dos adolescentes/jovens, encaminhamentos para rede socioassistencial, oficinas de preparação para o mercado de trabalho e apoio à coordenação.

E é com essa equipe que o *Projeto* realiza avaliação dos seus indicadores e neste encontro são convidados todos os envolvidos direta ou indiretamente com o mesmo. Tem-se a participação dos jovens atendidos, empresas parceiras, instituições formadoras e os demais atores do SGDCA. O encontro é aberto ao público e amplamente divulgado. Na avaliação ocorrem mesas com trocas de experiências entre os parceiros, e relatos dos jovens, que sempre trazem sua perspectiva do acompanhamento realizado pela equipe e o quanto a inserção socioproductiva contribuiu para seus novos projetos de vida (PERNAMBUCO, 2021). Conforme gráfico a seguir, é possível acompanhar os indicadores somando dos anos de 2014 a 2021 do *Projeto Novas Oportunidades*, apresentados na avaliação anual em novembro e 2021:

Imagem 2: Fluxograma do Projeto Novas Oportunidades



INDICADORES DE RESULTADOS	Total 2014 a 2021
Inserção de Jovens no Projeto	728
Inserção de Adolescentes e Jovens na Rede <u>Socioassistencial</u>	592
Número de oficinas com os adolescentes/jovens na FUNASE	104
Número de grupos realizados com os adolescentes	162
Visitas as Instituições parceiras	248
Visitas às comunidades (domiciliares / busca ativa)	426
Inserção no Mercado de Trabalho	245
Engajamento em Cursos Profissionalizantes	137
Estabelecimento de Parcerias (órgãos públicos e privados)	59
Reincidência (socioeducativo ou penitenciário)	44
CVLI	17

Dados de 09/2014 a 11/2021. | sdscj.pe.gov.br |

Fonte: Arquivo do Projeto Novas Oportunidades (2021)

O projeto atua com foco no estabelecimento de parcerias com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, buscando somar ações, no sentido de contribuir para a diminuição do índice de reincidência do cometimento de atos infracionais, da situação de exclusão e até da ocorrência de óbitos de adolescentes/jovens ameaçados pelo mundo do crime.

O baixo número de reincidência e CVLI mostrado na imagem anterior, sugere que ações concretas integradas ao Sistema de Garantia de Direitos, e a responsabilidade social de instituições públicas e privadas que abriram suas portas para o público do *Projeto Novas Oportunidades* incentivaram a construção de projetos de vida e resgate de cidadania e autogestão, para adolescentes e jovens egressos (as) do sistema socioeducativo. O acompanhamento destes jovens pelo Projeto trata-se de uma ação de prevenção, cuidado e proteção social a jovens.

Conclusão

O ECA (1990), em seu Art. 94 inciso XVIII, assim como o SINASE (2012), Art. 11 inciso V, preveem ações de apoio e acompanhamento a egressos (as) do sistema socioeducativo. Na Região Metropolitana do Recife o Projeto Novas Oportunidades é responsável pelo cumprimento de tais ações, visando à garantia dos direitos previstos pela legislação vigente e a participação dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Dialogando entre a proteção integral e o sistema socioeducativo, O *Projeto Novas Oportunidades*, coloca-se como ferramenta indispensável na garantia de direitos e políticas públicas voltadas a jovens egressos (as) do sistema socioeducativo.

Os baixos indicadores de reincidência e CVLI, de jovens egressos (as) atendidos durante os sete anos do Projeto Novas Oportunidades, revelam que ações concretas e integradas com os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, somadas à responsabilidade social de instituições públicas e privadas, favoreceram a construção de projetos de vida e resgate de cidadania para adolescentes e jovens com trajetória infracional prévia.

Desta forma é importante destacar a relevância do Projeto Novas Oportunidades na prevenção a violência no estado, mostrando que a qualificação e inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho formal (seja como jovem aprendiz, estágio ou no regime CLT) é uma forma eficaz de prevenção à violência.

O *Novas Oportunidades*, é mais que um *Projeto* de acompanhamento a egressos (as), é uma estratégia de proteção social aos/as adolescentes e jovens, que conseguem expressar sua importância para o cenário estadual e relevância na manutenção da Rede de Proteção Integral.

Referências

ANDRADE, M. S.; BARROS, V. A. de. O jovem egresso da medida socioeducativa de internação: repercussões psicossociais. Arq. bras. psicol. vol.70, n.1 Rio de Janeiro jan./abr. 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000100004&lng=pt&tlng=pt Acesso jan. 2022.

BAQUERO, R. V. A.; LEMES, M. A.; SANTOS, E. A. Histórias de vida de jovens egressos de medidas socioeducativas: entre a margem e a superação. Educação, 34(3), 341-350, 2011. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/7618/6784> Acesso fev. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: DF, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. CONANDA. Resolução nº 113 de 19 de Abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/@_@download/file/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%20113%20de%2019%2004%2006-Parametros%20do%20SGD.PDF Acesso fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, regulamenta e execução de medidas socioeducativas e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Levantamento Anual SINASE 2019. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/fevereiro/levantamento-anual-do-sinase-e-lancado-com-analise-detalhada-sobre-o-sistema-socioeducativo#:~:text=De%20acordo%20com%20o%20levantamento,servidor es%20em%20todo%20o%20Brasil.> Acesso fev.2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) [recurso

eletrônico]: Caderno I. Brasília: DF, 2021. Disponível em: https://www.cnj.ius.br/wp-content/uploads/2020/09/guia_pos-cumprimento_medida_socioeducativa_eletronico.pdf Acesso dez.2021.

CRESWELL, J. W. A introdução. In: Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. Metodologia científica. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

COSTA, C. S. S.. Vivência e projeto de vida de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. 2017. 211 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/9109/2/arquivototal.pdf> Acesso fev. 2022.

COSTA, C. S. S.; ALBERTO, M. F. P. Projetos de Vida de jovens egressos de medidas socioeducativas. Psicologia & Sociedade, vol. 33, e221808, 2021a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/wD3XQnCyG5QZJf5MZgx6fcr/> Acesso dez. 2021.

COSTA, C. S. S.; ALBERTO, M. F. P. Caracterização dos Programas de Acompanhamento aos Jovens Egressos de Medidas Socioeducativas. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 41, e221253, 2021b. p. 1-16. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/5Dsdp4RRXcSzgdQnFCvYmMm/?lang=pt> Acesso dez. 2021.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. Projeto Novas Oportunidades inseri jovens egressos da FUNASE no mercado de trabalho. Notícia de Local, 27/11/2020. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2020/11/projeto-novas-oportunidades-insere-jovens-egressos-da-funase-no-mercad.html> Acesso fev. 2022.

FARINELLI, C. C.; PIERINI, A. J. O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica. O Social em Questão – Ano XIX – nº 35 – 2016. Disponível em http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_35_3_Farinelli_Pierini.pdf Acesso: fev. 2022.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1999.
MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M.; Metodologia Científica. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NARDI, F. L., DELL'AGLIO, D. D. Trajetória de Adolescentes em Conflito com a Lei Após Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Fechado. *Psico*, 45(4), 2014, p. 541-550. Disponível em <https://doi.org/10.15448/1980-8623.2014.4.12978> Acesso jan. 2022.

PERNAMBUCO. PPV: Secretarias se reúnem para monitoramento do Sistema Socioeducativo. SEPLAG, 19 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.seplag.pe.gov.br/noticias/10-noticias/319-pacto-pela-vida-secretarias-se-reunem-para-monitoramento-do-sistema-socioeducativo> Acesso fev. 2022.

PERNAMBUCO. 7º Encontro de Avaliação Projeto Novas Oportunidades: Atenção a Egressos (as) e Aprendizes do Sistema Socioeducativo. Recife, 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=TUt1ga5_XM0 Acesso fev. 2022

ROLIM M., BRAGA C. e WINKELMANN F. "POD RS Socioeducativo e a potência da prevenção terciária". *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 2017. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/785> Acesso jan. 2022.

SILVA, E. S. D. "A volta dos que não foram": uma avaliação da política de atendimento aos egressos da FUNASE. Disponível em: <http://hdl.handle.net/123456789/991> Acesso dez. 2021.

TRIVIÑOS, A. N. S. *Introdução à pesquisa em Ciências Sociais: a pesquisa qualitativa em Educação*. São Paulo: Editora Atlas, 1987.

Lista de abreviaturas, siglas e símbolos

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CVLI	Crimes Violentos Letais Intencionais
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
FUNASE	Fundação de Atendimento Socioeducativo
GGSS	Gerência Geral do Sistema Socioeducativo
MSE	Medidas Socioeducativas
POD	Programa de Oportunidades e Direitos
RMR	Região Metropolitana do Recife
SCIELO	Scientific Electronic Library On-line
SDSCJ	Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
SEASS	Secretaria Executiva de Assistência Social
SEPLAG	Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco
SGDCA	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo